



CÂMARA MUNICIPAL

Siqueira Campos – Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO nº 074/2020

Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas – **Acórdão nº 595/19**, de 03 de dezembro de 2019, relativo ao **Processo nº 183690/19**, relativo à Prestação de Contas do Executivo Municipal do Município de Siqueira Campos, do exercício financeiro de **2018**; e Aprova as Contas do Município de Siqueira Campos, exercício financeiro de **2018**.

O Presidente da Câmara Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente, a alínea “a”, do Inciso VI, do Art. 32 da Lei Orgânica do Município e os Incisos I e IV, do Art. 384 do Regimento Interno, que estabelecem que o Parecer do Tribunal de Contas somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara; considerando que o Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2020, na Sessão Ordinária de 29 de junho de 2020, foi aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e nenhum contrário, o qual opinou pela **aprovação** do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, que foi da regularidade com ressalva das contas. Conclui-se pela **APROVAÇÃO** das Contas do Município de Siqueira Campos, referente ao exercício financeiro de **2018**, de responsabilidade dos senhores FABIANO LOPES BUENO e LUIZ HENRIQUE GERMANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do Município de Siqueira Campos, referente ao exercício financeiro de **2018**, de responsabilidade dos senhores: **FABIANO LOPES BUENO** e **LUIZ HENRIQUE GERMANO**, ratificando e aprovando o Parecer Prévio pela Regularidade das Contas com ressalvas, constantes no **Acórdão nº 595/19**, de 03 de dezembro de 2019, relativo ao **Processo nº 183690/19**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 30 de junho de 2020.


MANOEL ESTEVAM VELASQUE
PRESIDENTE